



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -
CEMADEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02.0022.00/2016
PROCESSO N.º 01200.702897/2016-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02.0022.00/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN E EMPRESA ALTA REDE LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra Km 137,8, Avenida Dr. Altino Bondesan, n.º 500, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALTA REDE CORPORATE NETWORK LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.287.268/0001-44, sediada na Avenida Delfim Moreira, n.º 266, Sala 504, Várzea, CEP: 25.953-230, em Teresópolis (RJ), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO IEZZI DA SILVEIRA**, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade n.º 118.339.043, expedida pela IFP, e CPF n.º 094.332.137-93 e, conforme consta o Processo n.º 01200.001234/2016-56 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, com início na data de **14/09/2017** e encerramento em **14/09/2018**, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -
CEMADEN

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 15.396,00** (*quinze mil, e trezentos e noventa e seis reais*), com previsão no Orçamento 2017, Funcional Programática - 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa –33.90.39.58.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste de preço do Contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do Contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

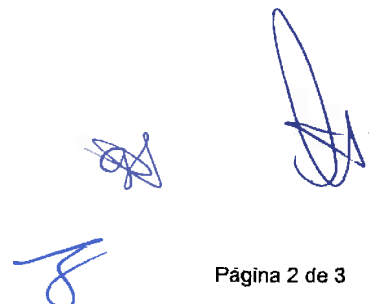
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -
CEMADEN

CONTRATADA:




MAURÍCIO TEZZI DA SILVEIRA
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:



GLAYSE FERREIRA P. DA SILVA
RG n.º 34.949.489-7
CPF n.º 333.940.908-05



LUIZ ANTÔNIO GARGIONE
RG n.º 12.275.678
CPF n.º 019.702.338-00